ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 135/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA SUPLEMENTAR A EXECUÇÃO DA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os valores do excesso de arrecadação apresentados pelo balancete Orçamentário da Receita no exercício de 2011, conforme descrito abaixo e no anexo I desta Lei.

Art. 2.º O Convênio será firmado no âmbito do Programa Gaúcho de Microcrédito, com base no Decreto Estadual nº 48.164/2011, sendo atribuídas ao Município as seguintes atividades:

I - Recurso Livre (01) - R$ 3.380.028,68 (três milhões trezentos e oitenta mil, vinte e oito reais e sessenta e oito centavos);

II - Recurso vinculado Educação MDE (020) - R$ 483.791,56 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e cinqüenta e seis centavos);

III - Recurso vinculado FUNDEB (031) - R$ 1.632.830,44 (hum seiscentos e trinta e dois reais, quarenta e quatro centavos);

IV - Recurso vinculado SAÚDE (040) - R$ 681.580,92 (seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

V – Totalizando a suplementação no valor de R$ 6.178,231, 60 (seis milhões, cento e setenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Art. 3.º A utilização e alocação das despesas serão autorizadas e definidas por Decreto Editado pelo Poder Executivo sempre que se fizer necessário suplementar os elementos de despesa autorizados na Lei Orçamentária de 2011.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Fls. 193/11
Doc. 05.12.2011

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Dirigimo-nos a essa Casa Legislativa para apresentar o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a utilizar os valores do excesso de arrecadação apresentados pelo balancete Orçamentário da Receita no exercício de 2011, conforme descrito no referido Projeto.

Tendo em vista que há necessidade de suplementar a execução das despesas, nos seus respectivos elementos de despesas, o Setor de Contabilidade analisou a arrecadação até a data de 30 de novembro e concluiu que há excesso de arrecadação a ser utilizado, conforme descrito no anexo I.

O envio do referido Projeto de Lei justifica-se, pois não há mais a possibilidade de suplementar por decreto, baseado na Lei Orçamentária.

Solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 05 dias do mês de dezembro de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Estado do Rio Grande do Sul

PLANILHA DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS RECURSOS LIVRE 001, EDUCAÇÃO 020, FUNDEB 031 E SAÚDE 040. NO EXERCÍCIO DE 2011.

Informações orçamentárias extraídas da lei de orçamento e balancete da receita de 2011

Arrecadação do 1° período de 2011, até novembro,		Assim distribuídos	
Recursos Livre 001	=	Arrecadado a maior	R$ 1.288.908,48
		A Arrecadar até o final do exercício	R$ 2.091.120,20
		Total	R$ 3.380.028,68
Recursos 020 Educação	=	Arrecadado a maior	R$ 105.263,56
		A Arecadar	R$ 378.528,00
		Total	R$ 483.791,56
Recursos 031 FUNDEB	=	Arrecadado a maior	R$ 967.662,25
		A Arrecadar	R$ 665.168,19
		Total	R$ 1.632.830,44
Recurso 040 SAÚDE	=	Arrecadado a maior	R$ 333.605,92
	=	A Arrecadar	R$ 347.975,00
		Total	R$ 681.580,92

Total a suplementar **R$ 6.178.231,60**

São Sebastião do Caí em 2/12/2011

Milton A.Loch/Cont. 36057.